

**PORTARIA Nº D03/2023**

*Dispõe sobre a concessão de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade Campos Elíseos - FCE*

A Direção Acadêmica da Faculdade Campos Elíseos (FCE), no uso de suas atribuições regimentais e considerando a importância do desenvolvimento científico e acadêmico, resolve:

**Art. 1º** Ficam concedidas bolsas de Iniciação Científica aos seguintes alunos, conforme os respectivos projetos e orientadores:

| <b>Aluno</b>                            | <b>Projeto de Pesquisa</b>  | <b>Orientador</b>           |
|---|---|-----------------------------|
| Vera Lúcia dos Santos                   | Gestão Escolar e Liderança Educacional  | Dra. Lucia Matias Silva     |
| Michele dos Santos Silva                | Gestão de Processos: Eficiência e Otimização nas Organizações                       | Dr. Valderlei F. Leite      |
| Gabriel Amaral Barbosa                  | Gestão de Contas a Pagar e Receber: Estratégias para Saúde Financeira Empresarial   | Dr. Anselmo Arantes Valente |
| Mayara Amanda G. Rufino da Silva        | Recrutamento e Seleção: Desafios e Inovações no Mercado de Trabalho                 | Ms. Cleuseni H. Carvalho    |
| Simone Campos Tavares                   | O Uso de Tecnologias Digitais no Processo de Ensino e Aprendizagem                  | Dr. Valderlei F. Leite      |
| Francisca Silvelina Tavares Mascarenhas | Dificuldades de Aprendizagem no Ensino Fundamental: Causas e Intervenções           | Dra. Lúcia Matias Silva     |
| Patrícia dos Santos Alves               | Alfabetização e Letramento: Estratégias para o Desenvolvimento da Leitura e Escrita | Dra. Lúcia Matias Silva     |
| Bruno Gabriel Rosseto                   | Departamento de Pessoal e a Gestão de Benefícios Trabalhistas                       | Ms. Cleuseni H. Carvalho    |

**Art. 2º** Os alunos bolsistas deverão cumprir as diretrizes estabelecidas pelo Programa de Iniciação Científica da FCE, incluindo a elaboração de relatórios parciais e finais, bem como a apresentação dos resultados em eventos acadêmicos.

**Art. 3º** Fica determinado o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada aluno bolsista pelo prazo de duração do programa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 06 de março de 2023.



**Prof. Dr. Carlos Rivera Ferreira**  
Diretor Acadêmico